



ATA DA 4ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO XVII PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 2ª REGIÃO, iniciada às 19h30min

do dia doze de setembro de dois mil e vinte e três. Presentes à reunião as (os) Conselheiras (os): Aida Carneiro Barbosa Rodrigues CRP-02/ 19.160; Runá Costa Paiva CRP-02/ 19.319; Marcos Paulo Cavalcanti dos Santos CRP-02/ 21.703; Daniel Coelho Silva Brandão CRP-02/21.693; Juliana Laurentino CRP-02/15.840; Maria da Conceição Ferreira de Moura CRP-02/9.395; Edson de Souza Lima CRP-02/ 21.559; Noite Bergoleon de Medeiros Farias CRP-02/22.903; Iris Maria da Silva CRP-02/ 11.881; Edinaldo dos Santos Rodrigues CRP-02/ 16.903. **Pauta 1) Revogar Art. 5º da Resolução CRP-02 nº 005/2023**

- Dispõe sobre as novas regras de tratamento administrativo das despesas indenizatórias e remuneratórias: A Conselheira Presidenta, Noite Bergoleon de Medeiros Farias CRP-02/22.903 dá início a plenária e repassa a fala a Conselheiro tesoureiro Marcos Paulo Cavalcanti dos Santos CRP-02/ 21.703. Ele inicia pedindo desculpas por convocar essa plenária em um curto prazo de tempo. Cita que pode acontecer de alguns receber algumas perguntas estranhas, mas isso foi em decorrência de uns despachos junto a Assessoria Administrativa. A ideia é suprimir a frase do art. 5º que fala sobre o recebimento de verbas indenizatórias por parte de colaboradoras/es e conselheiras/os que estão em processo ético. Ele relata que hoje ocupa uma função bem delicada junto com a conselheira Noite Bergoleon e que não se sente seguro de despachar considerando a forma que está escrita o trecho do Art. 5º da Resolução. Que diz *“Terão direito às Diárias, Auxílio de Representação, Adicional de Embarque e Desembarque e Ressarcimento com Transporte as/os Empregadas/os e as/os Psicólogas/os que estiverem regularmente inscritas/os no CRP-02, com anuidade em dia do ano corrente e que não estejam respondendo a Processo Disciplinar Ético”*. Por ainda compor a comissão de ética, tem acesso a informações sobre quem está em processo ético. O sentido desta cláusula é de punir alguém sem ainda acontecer o julgamento do fato. O Conselheiro Edson Lima pergunta se foi feita uma pesquisa em outros Conselhos e no Federal de como se dá esse processo. Também sinaliza que politicamente fica ruim o plenário está fazendo alterações na Resolução no mesmo plenário, ainda que tenha havido uma mudança significativa na diretoria. O Conselheiro Paulo Cavalcanti coloca que quando foi para o encontro de COE e COF consultou a SOE sobre esse dispositivo e informaram que não tinham ingerência sobre isso. O Assessor Jurídico Luis Felipe Barbosa, elucida que o item não consta na Resolução do CFP. A Conselheira Aida Carneiro, pergunta se tem alguma urgência e se está acontecendo algo e a conselheira Íris Maria também se faz a mesma pergunta. O Conselheiro Marcos Paulo Cavalcanti coloca que ao assumir a diretoria tomou ciência de algumas situações e que eles como ordenadores de despesas no momento não se sentem confortáveis para fazer pagamento a pessoas que já trabalharam e depois informar que não receberão. O Conselheiro Edson Lima, coloca sua preocupação se os membros do Grupos de Trabalho de Revisão da Resolução, têm alguma proposta e de alteração desse trecho, caso não tenha, fica pactuado que ao revisar a Resolução não alterar mais o Art. 5º da Resolução. Em comum acordo entre os presentes ficou



pacuado suprimir a frase “[...] e *que não estejam respondendo a Processo Disciplinar Ético*”. *Concluída* a discussão desta única pauta, a plenária foi encerrada às 20h:22min.